

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Data

Cod.

1/1
YADΦΦ 594



Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da Vara Federal - Seção Rio de Janeiro.

91.0136142-2

REPUBLICA FEDERAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
15/11/91 4:12 PM '91

Americo Barbosa de Paula Chaves, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados, do Brasil, Seção Rio de Janeiro, sob o número 15425, com escritório na Rua Teófilo Otoni 82 - 21ª andar, em pleno gozo de seus direitos políticos, portador do Título de Eleitor nº109070403 - 10 da 13ª Zona Eleitoral, do Município do Rio de Janeiro, vem em causa própria, na qualidade de membro da Sociedade Brasileira, propor AÇÃO POPULAR contra o Exmo.Sr.Presidente da República e Ministro da Justiça, para que expõe e requer de V.Excia o seguinte:

PRELIMINARMENTE

No dia 15 de novembro de 1991, o Exmo Sr. Presidente da República Federativa do Brasil autorizou publicamente o Exmo Sr.Ministro da Justiça a assinar a portaria para efetivação da demarcação de área de 9.4 milhões de hectares para os índios Ianomamis, nos Estados de Roraima e Amazonas.

Tal documento foi assinado em cerimônia realizada no Palácio da Alvorada, onde o Exmo.Sr.Presidente da República Fernando Collor de Mello afirmou que a "resolução se

Associação de Advogados



apóia em sólido consenso no âmbito do Poder Executivo e respon-
de às exigências da cidadania brasileira".

Nas reportagens sobre o assunto, o Exmo. Sr. Mi-
nistro da Justiça declara, para convencimento das áreas discor-
dantes, com respaldo do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores
Francisco Resek, a tese da soberania nacional mesmo em área de
marcada.

Há de se destacar que os espaços destinados
aos índios ianomamis detém a maior província mineral do mundo,
onde é encontrado ouro em abundância, diamantes, estanho, chumbo,
zinco, nióbio, cassiterita e vários outros minerais estratégicos.

Exploradas, dariam para pagar com sobra a per-
versa dívida externa do Brasil com os países do chamado primei-
ro mundo (G-7), dívida esta que sufoca toda a população brasilei-
ra, por ser geradora de uma inflação incontrollável, face ao paga-
mento de juros externos, que aumentam de acordo com a necessida-
de dos credores, vorazes agiotas, que se beneficiam às custas do
empobrecimento, da miséria e da fome nos países do chamado ter-
ceiro mundo.

Não contestamos que os ianomamis devam ter
uma reserva para assegurar sua existência. O que contestamos é
o exagero da medida, concedendo a um grupo de pessoas (10.000) á
rea equivalente a 9.4 milhões de hectares, bem como a inclusão
da faixa de fronteira naquela região, necessária a segurança na-
cional.

Há de se acrescentar que a área concedida é
maior do que muitos países e estados brasileiros, senão vejamos:

1	ianomamis	94mil/km ²	10.000 Habi.
2	Hungria	93mil/km ²	14.700.000 Habi.
3	Portugal	92mil ¹¹ km ²	10.500.000 Habi.

Amor e Chaves e Associados Advogados



4	Austria	84mil/km ²	7.500.000 habitantes
5	Est.Rio	44mil/km ²	10.600.000 habitantes
6	Dinamarca	43mil/km ²	5.100.000 habitantes
7	Suica	41mil/km ²	6.600.000 habitantes
8	Holanda	34mil/km ²	14.700.000 habitantes
9	Bélgica	30mil/km ²	9.800.000 habitantes
10	Israel	22mil/km ²	4.300.000 habitantes
11	El Salvador	21mil/km ²	5.000.000 habitantes

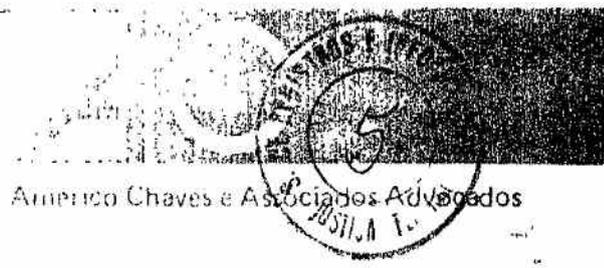
Transferindo-se o raciocínio ao Brasil, os 150 milhões de brasileiros só ocupariam o mesmo espaço dos ianomamis se o nosso país fosse três vezes maior que o planeta Terra, inclusa a superfície marítima.

ISTO É UM ABSURDO!

O Brasil não pode abrir mão da riqueza contida na área de 94mil/km², embora deva haver o compromisso de explorá-la, para benefício de todo povo brasileiro, de forma geral, sem privilégios, mas de forma comedida, inteligente, com preservação do meio ambiente, sem, contudo, deixar de resgatar a penúria em que vive seu povo, sua gente, hoje, aproximadamente 100.000.000 de almas.

As decisões governamentais, realizadas com exagero exploraram o patrimônio particular, com várias medidas econômicas que levaram, cada vez mais, o povo ao empobrecimento: Plano Cruzado, Plano Bresser, Plano Verão e Bloqueio de Cruzados.

A tudo, o nosso povo, em nome de um sacrifício necessário resistiu ordeiramente, na promessa "de um único tiro contra a inflação" e com a esperança na solução dos problemas brasileiros. Assistimos hoje ao recrudescimento da espiral inflacionária, à elevação abusiva de juros, ao cerceamento as aspirações de melhor qualidade de vida, à fome, ao aban



dono, à pobreza, etc.

Agora, o governo federal ameaça o patrimônio público, com risco da soberania nacional, face a demarcação aos ianomamis de 9.4 milhões de hectares ligados à Venezuela, que também demarcou e reservou-lhes terras em seu território, ficando assim unidas Venezuela ianomami e Brasil ianomami, prenúncio evidente da formação da Nação Ianomami, sem a astúcia de preservar a incomunicabilidade limítrofes através de uma faixa de fronteira, pleiteada por quem entende de segurança nacional: as forças armadas.

É de conhecimento público que as Forças Armadas, principalmente o Exército, na pessoa de seu Ministro, General de Exército Carlos Tinoco, mostraram preocupação gritante sobre a medida demarcatória na área de fronteira, bem como o Sr. Secretário de Estudos Estratégicos, Paulo Leoni, mas o que prevaleceu foi a opinião do Secretário do Meio Ambiente, José Lutzemberger, e a do Presidente da Funai, Sidney Possuelo.

PRESSÕES EXTERNAS
 =====

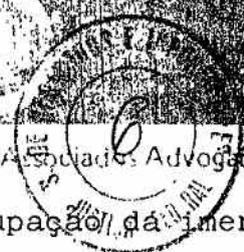
A orquestração para a internacionalização da Amazônia data de muitos anos, e o Dr. Adherbal Meira Mattos, ilustre jurista, atual Secretário de Justiça do Estado do Pará em seu livro "AMAZÔNIA, OUTROS ESTUDOS" destaca:

Século XIX e Início do Século XX

Desde cedo, países europeus (França, Inglaterra e Alemanha) estudaram a livre navegação dos rios amazônicos, no sentido de facilitar seu comércio na Amazônia Brasileira, como na Pan Amazônia. Também os Estados Unidos, a exemplo da "The Amazon Steam Navigation Company", em 1850, com o objetivo de facilitar a navegação norte-americana na Área.

Imperativos científicos, como o desenvolvimento das terras incultas da Amazônia, tam -

Américo F. F. e Associados Advogados



bém foram alegados para a ocupação da imensa região por elementos estrangeiros. É o caso das Chartered Companies do Século XX. Outra tentativa de ocupação da área foi nos anos 30, de redistribuição da população mundial. Tratava-se de um plano do Japão, através do qual a Amazônia receberia os excedentes populacionais do mundo.

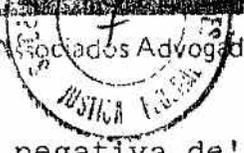
O Instituto Internacional da Hiléia Amazônica, foi planejado em 1948 pela UNESCO, organismo da ONU para Educação, Ciência e Cultura. Apresentado como inocente órgão de pesquisas científicas, pretendia na realidade a desapropriação da Amazônia (Arthur Cesar Ferreira Reis). Concedia atribuições executivas a uma entidade internacional "ad hoc", criava imunidades para pessoas e bens, e retirava toda e qualquer jurisdição territorial do Brasil.

Trata-se de exemplo transnacional negativo de tentativa de desapropriação da Amazônia Brasileira e da Pan-Amazônia através de uma "Autarquia Internacional"

Nos anos 60, o Instituto Hudson elaborou o Projeto dos Grandes Lagos, ou Plano do Mar Mediterrâneo Amazônico, que previa a construção de sete grandes lagos na Amazônia continental.

Algo semelhante seria construído em Chocó, na Colômbia, misto de hidrelétrica e sistema de vias nevegáveis, autêntica variante para utilização, pelos E.U., do canal do Panamá.

Américo Chaves e Associados Advogados



Trata-se de mais uma tentativa negativa de intervenção estrangeira na Amazônia Brasileira e na Amazônia Colombiana, em flagrante desrespeito aos princípios de autodeterminação dos povos, da independência nacional e da soberania, que regem as relações internacionais dos Estados.

COMO SE VÊ A HISTÓRIA NÃO É NOVA!

DATA DO SÉCULO XIX.

Não podemos deixar de destacar que os E.U. concederam reservas, para cada índio americano, de 28 hectares, e a comunidade internacional, pleiteia 94.000km² para 10.000 ianomamis.

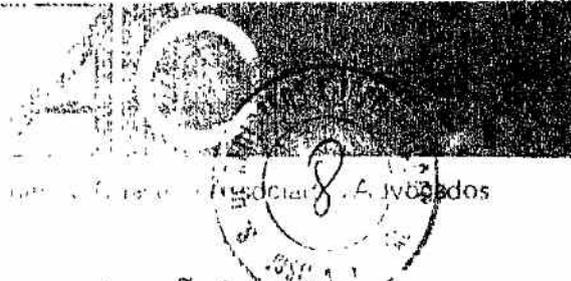
Se se trata de áreas livres, por que não pleiteam a reserva para o Alaska, nas mesmas bases pleiteadas aos brasileiros? Qual a diferença?

Por que lá existe petróleo sendo explorado.

O perigo da demarcação da terra ianomami, nos moldes e na extensão concedida pelo governo federal se prende, resumidamente, aos seguintes fatos:

- 1 - Onde termina a demarcação brasileira, começa a demarcação venezuelana, unindo território ianomami, em faixa contínua, nos dois países, podendo mais tarde, ser pleiteada a independência e a formação da NAÇÃO IANOMAMI, com apoio e presenças dos países do G-7;
- 2 - Face a grande extensão territorial de fronteira, o Brasil não conseguirá impedir a invasão de garimpeiros e outros interessados na exploração e contrabando de minérios, inclusive à comando dos interessados.

Diante do fato iminente, haverá a grita interna



cional, iniciando-se a orquestração (nova) contra o nosso país e forçarão a intervenção de força internacional da ONU, onde os G7 possuem voz de decisão. Estará assim concluída mais uma etapa da maquiavélica conquista da área e perda da soberania nacional, irreparável para o Brasil, a não ser a custo de muito sangue.

O Presidente Fernando Collor, recebeu em seu Gabinete dezenas de telegramas de organizações internacionais, reclamando a demora do governo em remarcar a área. Para complementar, a Secretaria de Estudos Estratégicos detectou um movimento de diversas entidades, no sentido de boicotar a reunião do dia ... 12 de dezembro de 1991 em Paris, quando será discutida a pré-pauta da Rio 92.

A "Service Internacional", uma das mais influentes entidades não governamentais da Europa, chegou a propor o boicote à conferência do Rio de Janeiro no ano que vem, caso a demarcação não acontecesse até o encontro de Paris. (Revista Veja)

Demonstraram-se contrários à medida do Governo Federal o Governador do Amazonas, Dr. Gilberto Mestrinho, o Governador do Pará, Jader Barbalho, o Governador de Roraima, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Leonel de Moura Brizola, os Senadores da área e vários outros Senadores da República, bem como os Deputados Federais, com a única exceção do líder do PT, José Genuíno, que fez questão de registrar nos anais da Câmara a sua concordância.

O Sr. Presidente da Venezuela e o nosso Presidente, estão iludidos com a "sinceridade dos ambientalistas", de alguns "nacionais" integrantes do governo e das organizações internacionais a serviço dos interesses estrangeiros para a conquista da Amazônia.



A PRESSÃO ESTRANGEIRA É EVIDENTE!

A COBIÇA PELA REGIÃO É CLARA AOS OLHOS DOS ESTRATEGISTAS!

A "Revista Segurança Nacional" de assuntos militares e estudos de problemas brasileiros, nº 753, no artigo: "Amazônia e a conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento/92", relata:

A Amazônia sempre foi cobiçada por países estrangeiros. Registramos no decorrer da história do Brasil inúmeras campanhas com objetivos claros de deslocar a soberania que nosso país exerce na região. Mais recentemente, o Brasil foi colocado no centro das pressões ambientalistas, com campanhas muitas vezes emocionalmente enganosas, como demonstramos a seguir.

*Nos E.U.A., uma série de editoriais do New York Times destacava em seus títulos sensacionalistas: "O Brasil queima o futuro". "A dívida do Brasil pode salvar a Amazônia" "O holocausto Ambiental está varrendo a floresta tropical da Amazônia". "O mundo quer que o Brasil pare de destruir irresponsavelmente a Floresta Amazônica"; enquanto o Huston Post de 22 de março/85 apresentava matéria não menos dramática. "O Brasil que está estuprando a Floresta Amazônica em nome do progresso econômico, é o pior agressor."-

Convém lembrar que a maioria das Florestas Amazônicas, são tão úmidas que se torna impossível a sua queima durante a maior parte do ano.



Associação Brasileira de Advogados

"*Na Itália, campanha do semanário "L'Espresso" propõe a suspensão dos investimentos ao Brasil que possam afetar o meio ambiente amazônico, ao tempo em que a "Liga Para o Meio Ambiente" desse país destaca: " Sempre o Brasil, com mais de 938 milhões de toneladas Anidridos Carbônicos Emitidos" e o Brasil ainda é o País do Hemisfério Sul mais endividado junto aos países do Norte."

*No oriente, o Bangkok Post publicou matéria onde entre outras citações, encontramos: "O vergonhoso estupro da Amazônia pelo Brasil" e "Os brasileiros e os estados amazônicos não podem exigir o direito de privacidade sobre essa Região."

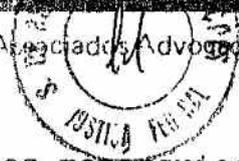
*Na França, o presidente François Mitterrand, na Conferência de Haia, afirmou que alguns países deveriam abrir mão de sua soberania em favor dos interesses globais, referindo-se à Amazônia.

O Brasil, até hoje, é considerado como réu, tendo que adotar posições defensivas constantemente.

CHEGA DE ILUSÃO!

Uma das mais prosaicas ações promovidas pelo lobby ambientalista contra o Brasil, ocorreu em Londres, no dia 14 de setembro de 1989, quando manifestantes "verdes" liderados pela proprietária da rede de lojas Boby Shop, Anita Roddick, bloqueram a porta da Embaixada do Brasil com dezenas de sacos de cartas de protesto contra a devastação da Amazônia. constitui apenas uma das pontas visíveis, ao nível de ação de rua, da bem articulada campanha, que insiste em levantar a velha bandeira de que "a imensa riqueza amazônica deve ser explorada em benefício da humanidade", como constava de um documento lido na ocasião pelos manifestantes. Tal campanha procede dos mais elevados círculos financeiros da oligarquia in

Américo Chaves e Associados Advogados



ternacional, intimamente intrelaçados com as casas monárquicas anglo-holandesas. Outro exemplo de tais "ações de fachada" foi a turnê internacional do roqueiro Sting, alegadamente em favor da causa dos aborígenes amazônicos.

Na realidade, a Sra. Roddick e sua empresa que tem interesses comerciais no Estado do Pará fazem parte de uma grande assembléia de grupos ambientalistas, integrantes de um grande movimento muito conhecido pela denominação genérica de New Age, os quais são comumente empregados como ponta - de-lança dos interesses supra-citados. Esses grupos radicais se caracterizam pela insistência em uma utópica "volta à natureza", como uma espécie de nova religião, na qual a razão humana, e a crença cristã no aperfeiçoamento da obra divina são abandonadas em favor do culto a irracionalidade caracterizada pelo retrocesso tecnológico e, in extremis, à perversão.

Em finais de 1988, a Gaia Foundation promoveu importante manifestação na visita do atual Secretário de Meio Ambiente, José Lutzenberger, durante a qual este recebeu o Right Livelihood Award - considerado "Prêmio Nobel Alternativo de Ecologia". Desde então Lutzenberger, passou a ser o representante na Gaia Foundation no Brasil.

Como podemos analisar, as pressões internacionais são grandes, e a Secretaria de Meio Ambiente, bem como a Funai, estão cedendo aos cartéis internacionais, levando o Exmo. Sr. Presidente da República a erro, onde a história o condenará, e é isto, justamente isto, que queremos evitar.

CONCLUINDO

A irresponsabilidade é tanta que, mesmo sem possuir o levantamento da população ianomami, a Funai aconselha a reserva de 9.419.108 hectares, para 9.000 índios, quando na verdade pelo censo realizado pela Aeronáutica em agosto passado, essa população não é superior a 3.500 indígenas, espalhados por 90 aldeias.

Acervo
15

11



A incongruência da medida, em relação às outras áreas indígenas evidencia que algo estranho influencia a decisão, pois todas as 258 áreas indígenas em território brasileiro somam 34.917.241 hectares, divididas por 165.302 índios, em 95 tribos, e a área ianomami, 9.4 mil hectares para 3.500 indígenas. (SEGUNDO CENSO DA AERONÁUTICA)

As pressões internacionais sobre o Brasil não possuem o sentido lógico em defesa dos ianomamis. Há, sem dúvida, interesses sobre a riqueza que a região encerra, pois os E. U. A. elegeram como herói nacional o Gen. Custer, que tinha como lema: "ÍNDIO BOM É ÍNDIO MORTO."

O general Rondon, tinha como lema: "MORRER SE PRECISO FOR. MATAR NUNCA!"

O Brasil não deve e não pode ceder às pressões internacionais, abrindo mão das riquezas existentes em qualquer parte do seu território, nem que para isso, cheguemos ao sacrifício extremo, inclusive em respeito aos nossos antepassados, que mantiveram o país com 8.500.00 Km², enquanto o resto da América do Sul, retalhou-se.

Isto está claro aos olhos de todos, e é reverenciado nas palavras do Gen-Ex Rodrigo Otávio.

"Árdua é a missão de desenvolver e defender a Amazônia. Muito mais difícil, porém, foi a nossos antepassados em conquistá-la e mantê-la"

FINALMENTE

Que saibam todos aqueles que atentarem contra a LEI, CONTRA A ORDEM E CONTRA O BRASIL, a sociedade brasileira estará irredutível a tudo que fira a dignidade, estabeleça privilégios, ofenda a honra, a SOBERANIA, o patriotismo da Nação Brasileira, e que esta mesma sociedade recorrerá tantas vezes' quantas forem necessárias ao PODER JUDICIÁRIO, na defesa dos interesses nacionais, como afirmou o ilustre jurista Rui Barbo

sa:

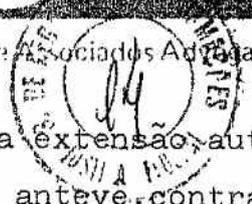
O Brasil não é essa sociedade fria, deli-
qüente, cadaverizada, que recebe na testa
o carimbo de uma camarilha, como messali-
na recebe no braço a tatuagem do amante,
ou o calceta, no dorso, a flor-de-lis do
verdugo. Não, o Brasil não aceita a cova
que lhes estão cavando os cavadores do
Tesouro, a cova onde acabariam de roer .'
até os ossos os tatus-canastras da poli-
ticalha. Nada, nada disso é o Brasil. O Bra-
sil não é "isso". É "isto". O Brasil é es-
ta Assembléia. O Brasil é este comício i-
menso de, de almas livres. Não são os co-
mensais do erário. São cédulas ativas da
vida nacional. É a multidão que não adula,
não teme, não corre, não recua, não deserta,
não se vende. Não é a massa inconsciente,
que oscila na servidão à desordem, mas a
coesão orgânica das unidades pensantes, o
oceano das conseqüências, a mole das va-
gas humanas, onde a Providência acumula '
reservas inesgotáveis de calor, de força'
e de luz para renovação de nossas ener-
gias. É o povo, num desses movimentos seus
em que descobre toda a sua magestade.

Saibam, pois os grupos de pressão que o Brasil e seu
Povo, jamais se curvarão aos desejos, anseios e aos interes-
ses internacionais, que atentem contra os Princípios Fundamen-
tais da nossa Constituição.

DO PEDIDO

Seja concedida LIMINAR que suspenda a demarcação da

Américo Chaves e Associados Advogados



demarcação da reserva Ianomami, na extensão autorizada, devido ao risco que já se antevê, contra a sociedade e contra a soberania nacional, conforme provas em anexo.

2-Sejam citados para conhecimento da presente ação, o Exmo Sr. Presidente da República e o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, devendo para tal ser expedida Carta Precatória para a Capital Federal, nos endereços: Palácio do Planalto e Ministério da Justiça.

3-Seja afinal julgada a Ação procedente, por contrariar a Constituição federal, nos artigos 1º; 3º I, II, III e IV; art 4, I, III, IV; art 5; art 20, II, IX e § 2º.

Protesta por todo o gênero de provas em direito admitidas.

Dá a presente, o valor de Cr\$ 100.000,00.

N. Termos,

P. Deferimento,

Rio de Janeiro, 2 de dezembro/91.

Américo Chaves
AMÉRICO S. DE PAULA CHAVES
OAB/RJ 15425
CIC 029 617 377-15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

AÇÃO POPULAR Nº 91.0136142-2

AMÉRICO BARBOSA DE PAULA CHAVES, AUTOR
(Adv. em causa própria)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OUTRO RÉUS

ROGÉRIO VIEIRA DE CARVALHO JUIZ

S E N T E N Ç A :

Vistos, etc...

AMÉRICO BARBOSA DE PAULA CHAVES, qualificado às fls. 2, ajuíza ação popular em face do SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA e do SR. MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pedindo, após longa exposição de suas razões (fls. 2/13), "seja concedida LIMINAR que suspenda a demarcação da reserva Ianomani, na extensão autorizada, devido ao risco que já se antevê, contra a sociedade e contra a soberania nacional, conforme provas em anexo", bem como "sejam citados para conhecimento da presente ação, o Exmo. Sr. Presidente da República e o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, devendo para tal ser expedida carta precatória para a capital federal, nos endereços: Palácio do Planalto e Ministério da Justiça". A longa inicial é instruída com diversos documentos (fls. 14/73).

Pagas as custas (fls. 74), o despacho inaugural foi assim concebido: "Em 10 dias, promova o A. a citação da União Federal (art. 6º da 3eS 4.717/65), pena de indeferimento. Após, voltem. Em 13-01-1992. (a) Rogério Vieira de Carvalho, Juiz Federal da 24ª Vara".

Às fls. 76, requereu o A. a juntada de parecer do INSTITUTO DOS ADVOGADOS (fls. 77/78).

No dia 11 de fevereiro de 1992, foi protocolada petição do A., com os seguintes dizeres: "AMÉRICO BARBOSA DE PAULA CHAVES, vem, nos autos da AÇÃO POPULAR que move em face ao PRESIDENTE DA REPÚBLICA e OUTRO, em atenção ao r. despacho de fls., requerer prosseguimento do feito, com a expedição do competente mandado de citação."

R E L A T E I.
D E C I S Õ :

Como se vê, não atendeu o A. ao que ordenado no despacho de fls. 75, publicado no dia 29 de janeiro de 1992. E, pretendendo ter atendido ao despacho de fls. 75, com a petição de fls. 80, o fez intempestivamente, vez que o prazo assinado no despacho de fls. 75 se iniciou a 30 de janeiro de 1992 e findou a 10 de fevereiro de 1992, feita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

a contagem do prazo, na forma do art. 184 do CPC, isto é, com exclusão do dia do início e inclusão do dia do vencimento, que, propriamente, se deu no sábado, dia 8 de fevereiro de 1992, que, por ser dia não útil, no Foro Federal, fez prorrogar-se o prazo para o dia 10 de fevereiro de 1992, 2ª feira.

O art. 69 da Lei 4.717/65 dispõe que "a ação será proposta contra as pessoas públicas ou privadas e as entidades referidas no artigo 19, contra as autoridades, funcionários ou administradores que houverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado, ou que, por omissão, tiverem dado oportunidade à lesão, e contra os beneficiários diretos do mesmo".

Atacando, impugnando o Autor Popular a autorização do Sr. Presidente da República ao Sr. Ministro da Justiça para assinar portaria para efetivação de demarcação de área de 9,4 milhões de hectares para os índios yanomamis, nos Estados de Roraima e Amazonas, intuitivo é que a UNIÃO FEDERAL PARTE NECESSÁRIA é.

Ordenado ao A. promover a citação da União Federal, às fls.75, o mesmo não pediu a citação da União Federal, limitando-se, fora do prazo, como dito, a expedição do mandado de citação, que, absolutamente, não se identifica com o pedido de citação da União Federal.

ISTO POSTO:

Por não haver o A. providenciado a citação da União Federal, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Custas pelo A. Sem honorários.

P.R.I.

RIO DE JANEIRO, 19 DE FEVEREIRO DE 1992.

(a) ROGÉRIO VIEIRA DE CARVALHO
JUIZ FEDERAL DA 24ª VARA